

EDITAL 03/2022
SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Federal de Santa Maria, no uso de suas atribuições, torna pública a **abertura do processo de seleção de bolsistas**, conforme especificações a seguir:

1. O presente edital trata de bolsas para discentes dos cursos de doutorado acadêmico considerando:
 - a) O número de bolsas concedidas dependerá da disponibilidade da PRPGP/UFSM, em maio de 2022 a março de 2023.
 - b) Os discentes serão classificados em ordem decrescente de classificação, conforme critérios expressos no item 6.
2. As bolsas serão concedidas pelo prazo de:
 - a) Doutorado Acadêmico: até nove (09) meses (Bolsas CAPES e Bolsas FAPERGS), com prazo final em março de 2023.
3. A concessão de bolsas exige o atendimento dos seguintes aspectos
 - a) Participar com regularidade das atividades do PPGA;
 - b) Residir na cidade de Santa Maria-RS durante o período de concessão da bolsa (mediante entrega de comprovante de residência - água, luz ou contrato de aluguel).
4. As bolsas serão distribuídas **prioritariamente**, obedecendo aos seguintes critérios:
 - a) Até 20% das cotas de bolsas aos alunos que possuem o cadastro NIS, desde que **não** exerçam vínculo empregatício, obedecendo a ordem de classificação de mérito.
 - b) Aos alunos que não possuam atividade profissional remunerada (comprovado mediante autodeclaração de inexistência de atividade profissional remunerada), obedecendo a ordem de classificação de mérito.
5. Ocorrerá o cancelamento da bolsa nas seguintes circunstâncias:
 - a) Conclusão, trancamento ou desistência do curso;
 - b) Desempenho acadêmico insatisfatório (um conceito inferior a B-);
 - c) Alcance do limite de duração da bolsa;
 - d) Não cumprimento das obrigações estabelecidas neste edital e demais disposições institucionais.
6. Para a atribuição de mérito e ordem de classificação será obedecida a seguinte fórmula:

$$NF = 0,2 \text{ NTA} + 0,8 \text{ FDA}$$

Onde:

NF: Nota Final do candidato à bolsista:

NTA: nota do Teste Anpad

FDA: nota da Ficha de Desempenho Acadêmico

A nota do Teste Anpad será obtida pela seguinte equação:

$$TA = (TAC / TAM) * 10$$

TAC: nota do Teste Anpad do candidato

TAM: nota do Teste Anpad Máxima (maior nota do Teste Anpad dentre todos os candidatos à bolsa, no curso

específico).

A nota da Ficha de Desempenho Acadêmico será obtida pela seguinte equação:

$$FDA = (FDAC / FDAM) * 10$$

FDAC: nota da Ficha de Desempenho Acadêmico do candidato

FDAM: nota da Ficha de Desempenho Acadêmico Máxima (maior nota do currículo dentre todos os candidatos à bolsa, no curso específico).

7. Da inscrição dos candidatos à bolsa:

- a) É permitida a participação de alunos regulares do curso de Doutorado Acadêmico em Administração da UFSM, respeitando os prazos limites para conclusão do curso (48 meses para o doutorado);
- b) É vedada a participação no processo de bolsas de alunos servidores da UFSM.

- 8 Para a Inscrição o (a) candidato(a) deverá enviar um e-mail, com assunto “INSCRIÇÃO – EDITAL 003/PPGA - NOME”, endereçado a sipos.ccsf@uol.com.br os seguintes documentos:**

8.1 Ficha de Desempenho Acadêmico Declaratória;

8.1.1 Este documento é um arquivo em formato XLS, XLSX ou ODT, constituído de 4 (abas) abas, sendo elas: 1) - Identificação e qualificação; 2) - Produção Científica; 3) – Artigos Científicos 4) - Resumo, e está disponível no sítio do PPGA, juntamente a esse edital.

8.1.2 O preenchimento dos itens 2.1 ao 2.7 da aba 2, Produção Científica, é feito automaticamente quando da construção da aba 3, Artigos Científicos.

8.1.3 Os campos presentes na Ficha de Avaliação deverão ser corretamente preenchidos.

8.1.4 Este documento deve ser enviado em formato original (XLS, XLSX ou ODT).

8.1.5 O período da produção científica a ser considerado é a partir de 10 janeiro de 2017, incluindo 2022. Considera-se publicado o artigo disponível para consulta no sítio da revista. Serão aceitos até três artigos publicados em cada um dos extratos B (B1, B2, B3, B4, B5). Não há limitação para número de artigos publicados em extratos A (A1 e A2). Serão aceitos até **03 artigos aceitos para publicação** em periódicos classificados como Qualis A1, A2, B1, B2, em formato ‘ahead-of-print’ ou mediante apresentação de carta ou termo de aceite, assinado pelo comitê editorial da revista, contendo previsão de publicação.

8.1.6 A ficha declaratória deverá contar com a avaliação e a totalização da pontuação, efetuada previamente pelo candidato. Para avaliação dos artigos será considerado o Qualis CAPES vigente da Área de Avaliação: Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo.

8.2 Comprovação do Desempenho Acadêmico declarado no item 8.1;

8.2.1 A comprovação do desempenho acadêmico deverá ser enviada **em arquivo único**, em formato PDF, contendo as comprovações na ordem em que estão dispostas na Ficha de Desempenho. A comprovação de publicações pode ser feita com a primeira página do artigo, desde que contenha as informações de autores e do periódico, ou com a carta de aceite, nos termos dispostos no item 8.1.5. Desse modo, a comissão de bolsas, com base na autoavaliação do candidato à bolsa, efetuará a conferência da sua adequação e consistência;

8.3 Cópia do certificado contendo a Nota de Desempenho no Teste Anpad com data posterior ou igual ao ingresso no curso;

8.4 Termo de Compromisso do Bolsista, em formato PDF, cujo modelo encontra-se disponibilizado no site da CAPES (<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/22102018-modelo-termo-compromisso-ds-pdf>);

8.5 Formulário de Cadastramento de Bolsista disponibilizado no site da CAPES
(<https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/512/2021/03/formulariocadastro.pdf>) (código da instituição: 42002010; código do curso: 42002010030P5), **em formato PDF**;

8.6 Comprovante de residência em nome do candidato ou mediante declaração do titular do comprovante de residência, **em formato PDF**;

8.7 Comprovante do Número de Inscrição Social – NIS, se for o caso;

8.8 Declaração de inexistência de atividade profissional remunerada, devidamente preenchida e assinada, em formato PDF, se for o caso;

8.9 Cópia de CPF e de Carteira de Identidade, em formato PDF;

8.10 Comprovante de conta bancária, do tipo CONTA CORRENTE, **em formato PDF**, e o bolsista deverá ser o único titular. Não serão aceitas conta universitária, conta conjunta ou poupança. A CAPES não faz distinção por qualquer tipo de banco.

8. As inscrições serão recebidas por e-mail, enviado para sipos.ccsf@ufsm.br **até às 23:59 do dia 07 de junho de 2022**.

9. Não serão aceitas inscrições presenciais ou por correio.

10. O resultado da seleção será homologado no Colegiado do PPGA e publicado em ata, previamente à sua divulgação.

11. A divulgação do resultado dos classificados no processo seletivo ocorrerá até o dia **09 de junho de 2022** no site do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA/CCSF/UFSM), com prazo para recurso da pontuação até dia **11 de junho de 2022**, encaminhado para sipos.ccsf@ufsm.br, com assunto: EDITAL 003/2022

12. O aluno contemplado com bolsa neste edital deverá entregar relatório de atividades do bolsista até 31 de janeiro de 2023, este relatório deverá conter, obrigatoriamente, pelo menos 1 submissão, juntamente com seu orientador, de artigo a periódico da área de conhecimento com classificação do Qualis CAPES B1 ou superior.

13. Os casos omissos a esse edital serão deliberados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Administração, de acordo com a Portaria 076/2010 – Novo Regulamento da Demanda Social, com Portaria Conjunta CNPQ/CAPES 01/2010 nos casos de Bolsa CAPES, com a Portaria CAPES 248/2011, com o Ofício CAPES 0631/2015 e com o Ofício 687/2016 – CDS/CGSI/DPB/CAPES.

Santa Maria, 05 de junho de 2022.

Simone Alves Pacheco de Campos
Coordenadora do PPGA
CCSF/UFSM